



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2126 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 17.1.8.10.2.1.01, Transferências de Convênio da União Destinados ao Programa da Educação e Fonte de Recurso Convênio PAR (Plano de Ações Articuladas), de acordo com o seguinte:

CONTROLE	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e Sua Entidades		
	1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências Convênio União Destinados Programa da Educação – Principal.	Convênio PAR	274.050,00
TOTAL				274.050,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00 e a fonte de recurso Convênio PAR (Plano de Ação Articulada), no Programa de Trabalho 102.8.12.361.0003.2.169, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provém de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Convênio PAR	274.050,00
TOTAL					274.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO Nº 340 DE 01/11/2018 A 15/11/2018